

Iomerê

PREFEITURA

DECRETO Nº 2013 DE 19 DE MARÇO DE 2021

Publicação Nº 2930717

DECRETO Nº 2013, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ALTA INCIDÊNCIA DO COMPLEXO DE ENFEZAMENTOS NOS MILHARIS DA CIGARRINHA-DO-MILHO – COBRADE: INFESTAÇÕES DE ANIMAIS – 1.5.2.1.0, CONFORME IN 02/2019”.

CONSIDERANDO, o Relatório de Dados Climatológicos para o Município de Iomerê Safra 2020/2021 emitido pela EPAGRI, por meio do Centro de Informações de Recursos Ambientais e de Hidrometeorologia de Santa Catarina – CIRAM/EPAGRI de Florianópolis, o qual aponta período de estiagem nos meses de setembro a novembro de 2020 e o acúmulo de chuvas nos meses de janeiro e fevereiro de 2021 gerados pelo Escritório Municipal da EPAGRI de Iomerê com dados do Agroconnect/CIRAM;

CONSIDERANDO o Relatório de Estimativa de Perdas em Função de Evento Climático emitido pela EPAGRI na data de 18 de março de 2021 o qual aponta que a estiagem de chuvas nos meses de setembro a novembro de 2020, excesso de chuvas em janeiro e fevereiro de 2021 e o inverno mais ameno de 2020 contribuíram para a proliferação em massa da cigarrinha-do-milho - *Dalbulus maidis* (DeLong & Wolcott) (Hemiptera: Cicadellidae), espécie-praga vetora dos patógenos causadores do complexo de enfezamentos nos milharis no município de Iomerê, na safra de 2020/2021, ocasionando perdas significativas na agricultura, na pecuária, benfeitorias e semoventes e na economia do Município de Iomerê;

CONSIDERANDO, o Parecer da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Iomerê datado de 19 de março de 2021, a Ata da Reunião da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Iomerê – COMDEC do dia 18 de março de 2021 e o seu Parecer emitido em 19 de março de 2021, o qual sugerem a Decretação de Situação de Emergência para minimizar os impactos econômicos e ambientais decorrentes da proliferação em massa da cigarrinha-do-milho - *Dalbulus maidis* (DeLong & Wolcott) (Hemiptera: Cicadellidae);

CONSIDERANDO, que a agricultura, voltada ao plantio do milho, é uma das principais atividades rurais e a base da economia dos produtores rurais e do Município de Iomerê;

LUCI PERETTI, Prefeita de Iomerê (SC), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iomerê:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município em virtude do desastre classificado e codificado como INFESTAÇÕES DE ANIMAIS – COBRADE, conforme IN nº 02/2019. INFESTAÇÕES DE ANIMAIS – 1.5.2.1.0.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Iomerê – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do Orçamento fiscal vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Iomerê, 19 de março de 2021.

LUCI PERETTI

Prefeita Municipal